

Informo a Vossas Excelências, para conhecimento e/ou providências, o resultado do julgamento de certames realizado pelo Conselho Superior na **1ª Sessão Extraordinária de 27/01/2021**, conforme abaixo:

4. Julgamento de Certames:

4.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **PJ de Óbidos**, pelo critério de **antiguidade, edital nº 67/2020**, processo nº 77/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que a única candidata inscrita, desistiu de participar do certame.

DETERMINOU as providências necessárias para a comunicação da vaga para promoção.

4.2. Julgamento de Remoção ou promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Breves**, pelo critério de **antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 76/2020**, processo nº 86/2020/CSMP-MPPA.

Certame retirado de pauta.

4.3. Julgamento de Remoção ou promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Breves**, ambos pelo critério de **antiguidade, edital nº 77/2020**, processo nº 87/2020/CSMP-MPPA.

Certame retirado de pauta.

4.4. Julgamento de Remoção ou promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ Criminal de Altamira**, pelo critério de **antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 78/2020**, processo nº 88/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** que a lista tríplice foi formada pelos Exmos. Promotores de Justiça DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, RAFAEL TREVISAN DAL BEM e PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, integrantes da 2ª quinta parte da lista de antiguidade de 1ª entrância, deixando de aferir pontuação, pelo reconhecimento de mérito, valor e excelência nos trabalhos desenvolvidos pelos candidatos e, à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** o(a) Promotor(a) de Justiça **RAFAEL TREVISAN DAL BEM** à promoção para o cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA**, considerando que figurou em lista tríplice pela terceira vez consecutiva, nos termos do art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

4.5. Julgamento de Remoção ou promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Canaã dos Carajás**, ambos pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 79/2020**, processo nº 89/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO**, que ocupa a 24ª (vigésima quarta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **2º PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.6. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ de Nova Timboteua**, pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 81/2020**, processo nº 91/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE**, que ocupa a 41ª (quadragésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE NOVA TIMBOTEUA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ de São Sebastião da Boa vista**, pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 82/2020**, processo nº 92/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO**, que ocupa a 31ª (trigésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ de Senador José Porfírio**, pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 83/2020**, processo nº 93/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, que ocupa a 51ª (quingüagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ de Jacareacanga**, pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 84/2020**, processo nº 94/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que não houve inscrição para o certame e **DETERMINOU** que o cargo fique disponível para titularização.

4.10. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Almeirim**, pelo critério de **antiguidade**, **edital nº 85/2020**, processo nº 95/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e **DETERMINOU** que o cargo fique disponível para titularização.

Belém-PA, 28 de janeiro de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público